

Ofício nº 086/2026

Ibiaçá – RS, 08 de junho de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Aquisição de materiais em conformidade com a Portaria SES nº 1228/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar a aquisição de materiais eletrônicos, com recursos oriundos da Portaria SES nº 1.228/2025, visando atender às necessidades dos serviços de saúde do município.

A aquisição dos referidos materiais é necessária para aprimorar a infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência nos processos administrativos e qualificação do atendimento prestado à população.

Os equipamentos eletrônicos a serem adquiridos serão utilizados nas unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a modernização dos serviços, otimização dos sistemas de informação e fortalecimento das ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Adequação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (459)

2006 – Manut. dos Serv. de Saúde

339030000000 – Material de Consumo (416)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MIGUELI DURIGON

Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2026

1. Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar a aquisição de materiais eletrônicos, com recursos provenientes da Portaria SES nº 1.228/2025, visando melhorar a estrutura tecnológica dos setores e unidades de saúde do município.

A aquisição é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento dos serviços administrativos e operacionais, proporcionando maior eficiência na execução das atividades, melhor utilização dos sistemas informatizados e qualificação do atendimento à população.

2. Demonstração do Interesse Público

A contratação atende ao interesse público por possibilitar a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da gestão dos serviços de saúde, agilidade nos processos internos e maior qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. Levantamento de Mercado

Foram realizadas cotações com fornecedores do ramo, obtendo-se os seguintes valores globais:

- RONALDO TRENTIN: R\$ 3.568,00
- MULTIMICRO INFORMÁTICA: R\$ 3.760,60
- VISÃO SUL INFORMÁTICA: R\$ 4.275,00

4. Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição de materiais eletrônicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Portaria SES nº 1.228/2025, visando atender às necessidades dos setores e unidades de saúde do município.

Os materiais serão utilizados para aprimorar a infraestrutura tecnológica, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais e qualificação dos serviços prestados à população.

5. Estimativa de Quantidades e Valores

Valor total estimado da contratação: R\$ 3.568,00

Destaque dos principais itens:

- Computador completo
- TV Led HD 32"

- Aquecedor elétrico 220v

Os valores demonstram coerência com a prática de mercado e com aquisições similares em municípios da região.

6. Justificativa da Solução

A aquisição de materiais eletrônicos é necessária para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados nos serviços de saúde.

A solução proposta mostra-se adequada por possibilitar a modernização da infraestrutura tecnológica, contribuindo para a melhoria dos processos administrativos, maior eficiência no atendimento à população e melhor utilização dos recursos disponibilizados pela Portaria SES nº 1.228/2025.

7. Viabilidade da Contratação

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, uma vez que há disponibilidade de recursos provenientes da Portaria SES nº 1.228/2025 e existem fornecedores aptos a atender às especificações dos materiais eletrônicos pretendidos.

A aquisição atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica e para a qualificação dos serviços prestados à população, demonstrando-se adequada ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

8. Conclusão

Diante da necessidade identificada, conclui-se que a aquisição de materiais eletrônicos é necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação é viável e atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica e da qualidade dos serviços prestados à população, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação.

Ibiaçá – RS, 08 de junho de 2026

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2026

1. Objeto

Aquisição de materiais eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Portaria SES nº 1.228/2025.

2. Justificativa

A aquisição dos materiais eletrônicos é necessária para aprimorar a infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais e melhoria na prestação dos serviços à população.

3. Especificações e Valores

- 01 Computador completo – R\$ 1.930,00
- 01 TV Led HD 32” – R\$ 1.350,00
- 03 Aquecedor elétrico 220v – R\$ 96,00R\$ cada – R\$ 228,00 total

Valor total: R\$ 3.568,00

4. Critério de Julgamento

Menor preço global, considerando a compatibilidade com as especificações técnicas.

5. Fundamentação Legal

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. Prazo de Entrega

Até 30 dias após emissão da ordem de fornecimento.

7. Condições de Pagamento

Pagamento em até 30 dias após entrega total e apresentação de nota fiscal, mediante conferência.

8. Obrigações da Contratada

- Entregar os materiais conforme especificações;
- Garantir qualidade e integridade dos produtos;
- Substituir itens em desacordo sem ônus.

9. Obrigações da Contratante

- Fiscalizar a execução;

- Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas.

10. Fiscalização

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. Dotação Orçamentária

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (459)

2006 – Manut. dos Serv. de Saúde

339030000000 – Material de Consumo (416)

12. Justificativa de Preço (Comparativo)

A justificativa de preço da presente contratação está fundamentada na realização de pesquisa de mercado, mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo, verificando-se que o valor apresentado pela empresa selecionada é compatível com os preços praticados no mercado.

13. Conclusão

Considerando a necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que a aquisição dos materiais eletrônicos é indispensável para garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas e no atendimento à população.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, encontra respaldo nos recursos disponibilizados pela Portaria SES nº 1.228/2025 e mostra-se adequada para o alcance dos objetivos da Administração Municipal, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

A contratação atende plenamente ao interesse público, com respaldo legal, técnico e orçamentário, sendo a alternativa mais eficiente e tradicionalmente adotada pela Administração em situações análogas.

Ibiaçá/RS, 08 de junho de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

MIGUELI DURIGON
Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria de Saúde

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 052/2026

c) Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos para utilização nos setores e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Portaria SES nº 1.228/2025.

d) Valor: R\$ 3.568,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

e) Fornecedor: RONALDO TRENTIN, inscrita no CNPJ nº 14.334.618/0001-00, localizada na Rua Do Interventor, nº 532, Bairro Centro, no município de Ibiaçá– RS, representada neste ato pelo Sr. RONALDO TRENTIN, com o CPF nº 008.502.010-98.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos quinze dias do mês de junho de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente dispensa de licitação com a empresa RONALDO TRENTIN, inscrita no CNPJ nº 14.334.618/0001-00, localizada na Rua Do Interventor, nº 532, Bairro Centro, no município de Ibiaçá– RS, representada neste ato pelo Sr. RONALDO TRENTIN, com o CPF nº 008.502.010-98, para contratação de empresa para aquisição de materiais eletrônicos para utilização nos setores e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Portaria SES nº 1.228/2025.

A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhorias na infraestrutura tecnológica, maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais e qualificação dos serviços prestados à população.

A aquisição é indispensável para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pela Secretaria, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços públicos de saúde.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa MULTIMICRO INFORMÁTICA apresentou proposta no valor de R\$ 3.760,60 e a empresa VISÃO SUL INFORMÁTICA no valor de R\$ 4.275,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa RONALDO TRENTIN, que apresentou proposta de R\$ 3.568,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa RONALDO TRENTIN se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos quinze dias do mês de junho de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 052/2026

Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos para utilização nos setores e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Portaria SES nº 1.228/2025.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75,

inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 15 de junho de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 052/2026

c) Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos para utilização nos setores e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Portaria SES nº 1.228/2025.

d) Fornecedor: RONALDO TRENTIN, inscrita no CNPJ nº 14.334.618/0001-00, localizada na Rua Do Interventor, nº 532, Bairro Centro, no município de Ibiaçá– RS, representada neste ato pelo Sr. RONALDO TRENTIN, com o CPF nº 008.502.010-98.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (459)

2006 – Manut. dos Serv. de Saúde

339030000000 – Material de Consumo (416)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos quinze dias do mês de junho de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 052/2026

Objetivo: Aquisição de materiais eletrônicos para utilização nos setores e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Portaria SES nº 1.228/2025.

Data da homologação: 15 de junho de 2026.

Fornecedor: RONALDO TRENTIN, inscrita no CNPJ nº 14.334.618/0001-00, localizada na Rua Do Interventor, nº 532, Bairro Centro, no município de Ibiaçá– RS, representada neste ato pelo Sr. RONALDO TRENTIN, com o CPF nº 008.502.010-98.

Valor: R\$ 3.568,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPUSONIC (I5 8400 / PCW H310 / 8GB DDR4 / SSD 256GB M.2 / 200W)	UN	1	1.930,00	1.930,00
2	TV LED 32 LG 32LR600BPSA	UN	1	1.350,00	1.350,00
3	AQUECEDOR ELÉTRICO THERMO CONFORT KOTI – 127V OU 220V	UN	3	96,00	288,00

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (459)

2006 – Manut. dos Serv. de Saúde

339030000000 – Material de Consumo (416)

Ibiaçá – RS, 15 de junho de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 052/2026

c) Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos para utilização nos setores e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Portaria SES nº 1.228/2025.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____ dias do mês de _____ 2026.